



TERMO DE REFERÊNCIA UNIFICADO

(Serviços / Obras de Engenharia e Fornecimento de Materiais – Contratações Distintas)

1. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Secretaria/Repartição solicitante: Secretaria Municipal de Planejamento

Processo Administrativo nº: 7825/2026.

Modalidade de contratação: Dispensa de Licitação / contratação direta, a ser processada e ratificada pela autoridade competente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021

2. DO OBJETO

2.1 Serviço / Obra de Engenharia

Contratação de empresa especializada para a execução de obra de engenharia consistente na ARQUIBANCADA ARCÃO – ETAPA 2, localizada na Rua Pedro Alves Xavier, Bairro Bela Vista, Município de Capão Bonito/SP, compreendendo serviços preliminares, movimentação de terra, drenagem de águas pluviais, caixas de drenagem, construção de escadas, reparo de trincas, acessibilidade, pintura e limpeza final, conforme projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, especificações técnicas e demais documentos anexos.

2.2 Fornecimento de Materiais

Não se aplica como objeto autônomo. Os materiais necessários à execução da obra deverão estar incluídos no escopo da contratação da empresa especializada, observadas as especificações técnicas, quantitativos, composições de custos, condições de fornecimento e padrões de qualidade previstos nos projetos, memoriais, planilhas e demais documentos técnicos.

3. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução da Etapa 2 da Arquibancada do Arcão, equipamento público destinado ao esporte, lazer e convivência da população, visando garantir melhores condições de segurança, funcionalidade, acessibilidade, drenagem, conservação e adequada utilização da estrutura existente. A intervenção contempla serviços indispensáveis de movimentação de terra, drenagem de águas pluviais, implantação de caixas drenantes, construção e adequação de escadas, reparo de trincas, instalação/manutenção de guarda-corpos e corrimãos, piso podotátil, pintura e limpeza final. A não realização da contratação poderá acarretar continuidade de pontos críticos de drenagem, agravamento de trincas e deteriorações, restrições de acessibilidade, prejuízo à segurança dos usuários e redução da vida útil do equipamento público, contrariando o interesse público e a boa conservação do patrimônio municipal.





4. DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A contratação observará a Lei nº 14.133/2021, regulamentos municipais aplicáveis, normas técnicas pertinentes à execução de obras e serviços de engenharia, regras de responsabilidade técnica mediante ART/RRT, condições previstas no projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, pesquisa de mercado e demais documentos que instruem o processo, bem como orientações dos órgãos de controle externo, especialmente do TCE/SP, quando pertinente.

5. DA DESCRIÇÃO TÉCNICA

5.1 Serviços / Obras de Engenharia

- Descrição detalhada das etapas de execução: serviços preliminares, instalação de placa de obra, limpeza mecanizada e manual do terreno, movimentação de terra, drenagem de águas pluviais, execução de canaletas meia-cana de concreto, caixas de drenagem, escavações, alvenarias, tampas de concreto, escadas da arquibancada, reparo de trincas, adequações de acessibilidade, guarda-corpos, corrimãos, piso podotátil, pintura, remoção de entulho e limpeza final;
- Métodos construtivos e procedimentos técnicos: execução conforme projeto e memorial descritivo; as caixas de drenagem deverão observar dimensões aproximadas de 2,00 m de largura, 1,50 m de comprimento e 1,40 m de profundidade, com paredes em alvenaria de bloco estrutural de 14 cm, brocas preenchidas com brita nº 3, preenchimento drenante e tampa de concreto; as escadas deverão ser executadas com bloco de concreto 9 x 19 x 39 cm, preenchimento com terra, lastro de brita, amarração com barras de aço e concretagem, com acabamento em chapisco e reboco;
- Normas técnicas aplicáveis: normas brasileiras aplicáveis a obras civis, concreto, alvenaria, drenagem, acessibilidade, guarda-corpos, corrimãos, pintura, segurança do trabalho e demais normas correlatas, inclusive ABNT NBR 9050 no que couber às condições de acessibilidade;
- Padrões mínimos de qualidade e desempenho: os serviços deverão atender integralmente ao projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, boas práticas de engenharia, especificações de materiais, acabamento, segurança, durabilidade, funcionalidade, drenagem adequada e acessibilidade;
- Responsabilidade técnica: a contratada deverá apresentar ART/RRT de execução, quando aplicável, manter responsável técnico habilitado durante a execução, disponibilizar mão de obra qualificada, equipamentos e ferramentas adequados, bem como cumprir as determinações da fiscalização municipal.

5.2 Materiais

- Materiais incorporados à obra: canaleta meia-cana pré-moldada de concreto de diâmetro 40 cm; bloco estrutural de 14 cm; bloco de concreto 9 x 19 x 39 cm; pedra britada nº 3; concreto fck 20 MPa; armadura em tela soldada de aço; tela galvanizada; barras de aço; corrimão tubular em aço galvanizado; guarda-corpo tubular com tela em aço galvanizado; ladrilho hidráulico podotátil 25 x 25 x 2,5 cm; tintas e demais materiais necessários à completa execução do objeto;
- Especificações mínimas de qualidade: todos os materiais deverão ser novos, de primeira qualidade, compatíveis com as composições da planilha orçamentária, referências CDHU/SINAPI utilizadas, memorial descritivo, normas técnicas e finalidade pública do equipamento;
- Normas técnicas e certificações exigidas: atendimento às normas técnicas aplicáveis, certificações e padrões de fabricação pertinentes aos materiais empregados, quando exigíveis, sem prejuízo de comprovação pela fiscalização;





- Condições de acondicionamento e transporte: os materiais deverão ser transportados, armazenados e aplicados de forma adequada, protegidos contra avarias, intempéries, perdas, contaminação ou deterioração, sob responsabilidade da contratada;
- Prazo de entrega: os materiais deverão ser disponibilizados de acordo com o cronograma de execução da obra e as necessidades da frente de serviço, sem causar paralisações ou atrasos injustificados.

6. PRAZOS

- Prazo de execução dos serviços/obras: conforme cronograma físico-financeiro, estimado em 04 (quatro) meses, contados da emissão da respectiva ordem de início, salvo ajuste formal no instrumento contratual.
- Prazo de fornecimento/entrega dos materiais: conforme cronograma de execução da obra, de responsabilidade da contratada, de modo a assegurar a continuidade dos serviços.

Os prazos serão contados a partir da emissão da respectiva ordem de início ou ordem de fornecimento.

7. LOCAL DE EXECUÇÃO / ENTREGA

- Local da execução dos serviços/obras: Rua Pedro Alves Xavier, Bairro Bela Vista, Município de Capão Bonito/SP – Arquibancada Arcão.
- Local de entrega dos materiais: no próprio local de execução da obra, ou em outro local indicado pela Administração, quando necessário.

8. DO VALOR ESTIMADO

- Valor estimado para serviços/obras: R\$ 119.990,24 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).
- Valor estimado para fornecimento de materiais: incluso no valor estimado dos serviços/obra, não havendo fornecimento autônomo de materiais.
- **Valor total estimado (se aplicável): R\$ 119.990,24 (cento e dezenove mil, novecentos e noventa reais e vinte e quatro centavos).**

Os valores foram apurados com base em pesquisa de mercado, conforme documentação constante do processo, considerando propostas apresentadas nos valores de R\$ 119.990,24, R\$ 120.212,23 e R\$ 120.156,83, bem como planilha orçamentária e documentos técnicos que detalham quantitativos, composições e BDI de 23%. Adota-se, para fins de referência da contratação, o menor valor obtido na pesquisa de mercado.





9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

- Unidade Orçamentária: 02.03.01
- Funcional Programática: 15.452.0005.1004
- Categoria Econômica: 44.90.51
- Unidade Orçamentária: 02.11.01
- Funcional Programática: 27.812.0016.1004
- Fonte de Recursos: 05
- Categoria Econômica: 44.90.51

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1 Comuns

- Cumprir integralmente as especificações deste Termo de Referência, projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro e demais documentos anexos;
- Atender às determinações da fiscalização, do gestor do contrato e da Administração Municipal, prestando todos os esclarecimentos necessários;
- Responsabilizar-se por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, ambientais, de segurança do trabalho, transporte, equipamentos, ferramentas, EPIs e demais obrigações necessárias à execução do objeto.

10.2 Específicas – Serviços/Obras

- Executar os serviços conforme projetos, memoriais, planilhas, cronograma e boas práticas de engenharia;
- Disponibilizar mão de obra qualificada, responsável técnico habilitado, equipamentos, ferramentas, materiais e insumos necessários à completa execução da obra;
- Corrigir, reparar ou refazer, sem ônus adicional à Administração, os serviços executados em desacordo com as especificações, normas técnicas ou determinações da fiscalização.

10.3 Específicas – Fornecimento

- Fornecer todos os materiais incorporados à obra conforme especificações técnicas, quantitativos, padrões de qualidade e condições aprovadas;
- Substituir materiais rejeitados, danificados, defeituosos ou em desacordo com as especificações, sem custos adicionais para a Administração;
- Arcar com despesas de transporte, carga, descarga, armazenamento, guarda, logística, perdas, desperdícios e demais custos relacionados aos materiais necessários à execução da obra.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE





- Fornecer informações técnicas, documentos, projetos e demais elementos necessários à execução contratual;
- Designar gestor e fiscal do contrato para acompanhamento da execução, análise de medições, registro de ocorrências e adoção das providências cabíveis;
- Efetuar os pagamentos conforme medições aprovadas, disponibilidade financeira, regularidade fiscal e condições estabelecidas no contrato.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado pela Administração, preferencialmente integrante da área técnica de engenharia/arquitetura, que registrará as ocorrências pertinentes, verificará a conformidade dos serviços com o projeto, memorial descritivo, planilha orçamentária e cronograma físico-financeiro, podendo rejeitar serviços ou materiais em desconformidade. Fiscal técnico indicado nos documentos: Eduardo Canepa, Arquiteto – CAU A5134-9. Gestor do contrato:

13. DA MEDIÇÃO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

- Serviços/obras: pagamento conforme medições efetivamente executadas, conferidas e aprovadas pela fiscalização municipal, observados o cronograma físico-financeiro, os quantitativos executados, a qualidade dos serviços, a documentação fiscal e demais exigências contratuais;
- Materiais: pagamento incluso nas medições dos serviços/obra, conforme incorporação e aceitação pela fiscalização, não havendo fornecimento autônomo salvo decisão administrativa diversa;
- Condicionado à apresentação da documentação fiscal regular, comprovação de regularidade exigida, aceitação provisória/definitiva quando cabível e inexistência de pendências que impeçam a liquidação e pagamento.

14. DA GARANTIA

- Serviços/obras: garantia mínima legal e contratual aplicável às obras e serviços de engenharia, sem prejuízo da responsabilidade da contratada pela solidez, segurança, qualidade, correção de vícios, defeitos ou desconformidades identificadas durante a execução e após o recebimento, nos termos da legislação vigente;
- Materiais: garantia conforme especificações do fabricante, normas técnicas, legislação aplicável e responsabilidade da contratada pelos materiais empregados na obra.

15. DAS PENALIDADES

O inadimplemento total ou parcial das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital/aviso de contratação, no instrumento contratual e demais normas aplicáveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da obrigação de reparar danos causados à Administração ou a terceiros.





16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram este Termo de Referência os projetos, memoriais descritivos, planilhas orçamentárias, cronograma físico-financeiro, pesquisa de preços/propostas de mercado, Documento de Formalização da Demanda – DFD, Estudo Técnico Preliminar – ETP e demais documentos técnicos que o complementam.

Capão Bonito/SP, 15 de maio de 2026

Marcelo Batista da Silva
Secretário Municipal de Planejamento

Autoridade Competente
Cargo

